



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 015/2023

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.985.752/0001-00, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, n.º 920, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Pindamonhangaba/SP, CEP 12421-681, representada pelo Sr. **FELIPE CESAR POMBO**, Sócio Administrador, portador do RG n.º 25.555.531-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 162.723.878-65, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica acordado entre as partes a substituição dos Módulos GPRO (Gestão de Protocolo) e GPO (Gestão de Ponto) pelo Módulo de BI (Power BI – Inteligência), sem ônus para as partes.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 04 de abril de 2024




CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
NELSON PINHEIRO JUNIOR - PRESIDENTE



FELIPE CESAR POMBO
EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:


Nome: **DANIELE LENZI KORTA LOUZADA**

CPF: **314.452.238 48**


Nome: **Priscila Giovanna Matta de Oliveira Silveira**

CPF: **362.979.248.05**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2023 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento em caráter de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, para a Câmara Municipal de Cruzeiro, incluindo serviços de instalação, manutenção e administração, de acordo com o Anexo I-B – Lote 2, do Termo de Referência do edital do Pregão Presencial 026/2023.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/E-mail: Severino José da Silva Biondi/OAB-SP Nº 110.947 - severinobiondi@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 04 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro
CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Danilo de Almeida Rezende
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro
CPF: 284.489.728-21
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe Cesar Pombo
Cargo: Sócio administrador
CPF: 162.723.878-65
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro
CPF: 284.489.728-21
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Cláudio Serafim Penna
Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação
CPF: 072.400.008-93
Assinatura: _____